



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1404/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº	410/2025
Decreto GAP/PGM nº	411/2025
Decreto GAP/PGM nº	412/2025
Termo de Rescisão – Dispensa de Licitação nº	006/2025
Decretos nºs.....	094 e 095/2025
Extrato da Nota de Empenho nº	922/2025
Extrato da Nota de Empenho nº	933/2025
Extrato da Nota de Empenho nº	1416/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs	1418 a 1421/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs	1424 a 1426/2025
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	626/2025
Secretaria Municipal de Saúde	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	627 /2025
Extrato do Contratos de Pessoal nº.....	628/2025

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 410/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos 3º da Lei nº965 /2015 de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME

DECRETA:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, para o decênio 2025/2035.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- DIONE PEREIRA DO VALE
- VANESA PEREIRA TORRES

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS:

- Ivanildo Silvério Borges
- Ericha Breuer

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Alan Cezar Alves de Souza
- Ronaldo Ferreira da Silva

IV- REPRESENTANTES DO PÓLO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- Elisângela Guimarães Gonçalves
- Claudio Adão Rodrigues

V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Rosimere dos Santos Antunes
- Ana Paula Rodrigues

VI – REPRESENTANTE DO SINTED – ÁGUA CLARA/MS

- Júlio de Oliveira Araújo
- Jussara Lany da Silva Souza

VII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Elisângela Benassi
- Paula Rocha Soares Pires

Artigo 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:

I – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ronaldo Ferreira da Silva

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DIONE PEREIRA DO VALE

III - REPRESENTANTE DO SINTED – ÁGUA CLARA/MS

- Júlio de Oliveira Araújo

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Ana Paula Rodrigues

V- REPRESENTANTES DO PÓLO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- Elisângela Guimarães Gonçalves

VI- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Paula Rocha Soares Pires



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1404/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO V

Artigo 4º- Fica nomeado como Coordenador da Equipe Técnica o senhor Jose Thomaz Mariano de Queiroz

Artigo 5º - A CMMA- PME tem por competências:

I- Monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/ Água Clara nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Artigo 6º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I- Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II- Juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 anos.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAM-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 411/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a servidora pública municipal **ANA CAROLINE NORONHA** do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica expressa e totalmente revogado o Decreto Municipal nº 339/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 412/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Designa servidor para exercer o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º DESIGNA o servidor público municipal **BRUNO HENRIQUE MANTOVANI BALDISSERA** para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa 43.407.414 TALES RODRIGUES FERREIRA. Da Extinção: Em conformidade com Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, as partes acima qualificadas, a partir desta data e de comum acordo, extinguir parcial e amigavelmente o Contrato Administrativo nº 14/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PRÉDIO DA UP-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, estabelecendo a data da publicação deste termo para o termino da vigência contratual. Dos Valores a Serem Rescindidos. O valor global do contrato é R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais), fica extinguido o valor total do contrato R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) e o cancelamento total do empenho nº 574/2025. Fundamento Legal – A presente RESCISÃO BILATERAL fundamenta-se no Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Data: 12/05/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara, Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: 43.407.414 Tales Rodrigues Ferreira - Tales Rodrigues Ferreira.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1404/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 94 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.853,32 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					23.853,32
17	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		241,25	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
556	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		2.560,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		21.052,07	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
18	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	0000		-241,25	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
555	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-2.560,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
102	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-21.052,07	

-23.853,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/05/2025.

AGUA CLARA, 14 de MAIO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.05.14 16:06:53 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1404/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 95 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.865.085,58 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			2.865.085,58
	562	04.122.0014.2103.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			400.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:		2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	559	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			2.465.085,58
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:		2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

						2.865.085,58
			Fontes de Recurso			
			500 0000			2.865.085,58

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 14 de MAIO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.05.14 16:07:07 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1404/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **922/ 2025** Emitido em: 14/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0015/25
Fornecedor: AMS LOCACOES E SERVICOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00468/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000036/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 34.961,60 trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e s
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 14/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **933/ 2025** Emitido em: 14/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0004/25
Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00472/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 3.626,52 três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e doi
Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 14/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1416/ 2025** Emitido em: 12/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0039/24
Fornecedor: CLINICA NUTRICIONAL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00472/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS (SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS), PARA PACIENTES COM PATOLOGIAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 5.218,20 cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos * * *
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.99
600.0000.039

Água Clara, 12/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1418/ 2025** Emitido em: 12/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0039/24
Fornecedor: CLINICA NUTRICIONAL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00470/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS (SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS), PARA PACIENTES COM PATOLOGIAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 148,80 cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos * * * * *
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99
621.0000.041

Água Clara, 12/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1419/ 2025** Emitido em: 12/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0005/25
Fornecedor: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00474/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 11.925,00 onze mil, novecentos e vinte e cinco reais * * * * *
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99
600.0000.039

Água Clara, 12/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1420/ 2025** Emitido em: 12/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0052/24
Fornecedor: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA-ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00469/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS E ADAPTADORES EM

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 4.276,15 quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze cent
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99
621.0000.041

Água Clara, 12/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1404/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1421/ 2025 Emitido em: 13/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0051/24

Fornecedor: **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00481/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000120/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 4.286,40 quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta ce:

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99

600.0000.039

Água Clara, 13/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1426/ 2025 Emitido em: 13/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00282/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 2.094,00 dois mil e noventa e quatro reais *****

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 13/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1424/ 2025 Emitido em: 13/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0007/25

Fornecedor: **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00281/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 52.200,00 cinquenta e dois mil e duzentos reais *****

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.32.99

500.0000.000

Água Clara, 13/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 626/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marcos Aparecido Mendes. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.908,30 (um mil e novecentos e oito reais e trinta centavos) mensais. Vigência: início em 14/05/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marcos Aparecido Mendes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 627/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Udenilson Nunes da Silva Junior. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Clínico Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 12.710,68 (doze mil e setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 14/05/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 225/226/227/228/229 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1404/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO V

Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Udenilson Nunes da Silva Junior.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 628/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dr^a. Amanda Boutrik. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Clínico Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 12.710,68 (doze mil e setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 14/05/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 225/226/227/228/229 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr^a. Amanda Boutrik.